



**RIBEIRA DO  
POMBAL**  
PREFEITURA

Estado da Bahia  
Município de Ribeira do Pombal  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº015, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e de vossos eminentes pares, o Projeto de Lei Ordinária que Autoriza o Município de Ribeira do Pombal, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação de terreno para o ESTADO DA BAHIA, destinado a construção da sede da Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Ribeira do Pombal e dá outras providências.

O objeto da doação é o imóvel com área total de 3.787,06m<sup>2</sup>, situado nas coordenadas geográficas 10°49'25.37"S – 38°32'53.24"O, limitando-se ao lado esquerdo (norte) com a Rua H – Loteamento Renascer, ao lado direito (sul) com a Delgacia de Polícia Civil, à frente (leste) com a Estrada da Mirandela, e ao fundo (oeste) com a Travessa H – Loteamento Renascer, município Ribeira do Pombal – BA, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Ribeira do Pombal, sob a matrícula nº 8.185, Livro 2.

O Departamento de Polícia Técnica – DPT é uma unidade subordinada à Secretaria da Segurança Pública que tem por finalidade planejar, coordenar, dirigir, controlar, fiscalizar e executar os serviços no campo da polícia técnico-científica, realizando perícias, exames, pesquisas e estudos, visando à prova pericial, a fim de auxiliar na elucidação de crimes.

Por sua vez, a Coordenadoria Regional de Polícia Técnica – CRPT tem a função de realizar perícias criminais e médico-legais, além de exames de identificação civil e criminal. Desse modo, a CRPT descentraliza os serviços do DPT, levando esses serviços para mais perto da população e agilizando os processos de investigação.

A autuação do CRPT é crucial para a justiça, pois os relatórios técnicos que descrevem os resultados das análises e suas conclusões são utilizados como provas em processos judiciais.

Atualmente, as demandas de realização de perícias e atendimento médico-legal são encaminhadas para a cidade de Euclides da Cunha. Desse modo, os exames periciais em locais de crime, como análise de vestígios, balística, antropologia forense, identificação de drogas e veículos, entre outros, bem como os exames médico-legais, como necropsias, antropologia forense, identificação de

☎ gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br ☎ 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000

Alípio Costa Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos  
Portaria nº 58/2025  
11.07.2025



**RIBEIRA DO  
POMBAL**  
PREFEITURA

Estado da Bahia  
Município de Ribeira do Pombal  
**Gabinete do Prefeito**

drogas, entre outros, ficam a cargo do DPT de Euclides da Cunha.

Com a implantação definitiva do serviço em nosso município, a população e as autoridades policiais não precisarão mais realizar o deslocamento até Euclides da Cunha.

Portanto, esse iniciativa marca mais um avanço na interiorização dos serviços periciais, descentralizando os exames, garantindo mais rapidez para os atendimentos e diminuindo o tempo de resposta para a liberação dos laudos, trazendo um atendimento mais célere a população e maximizando a eficiência das atividades do CRPT.

A instalação da Coordenadoria Regional da Polícia Técnica representa um avanço significativo para o nosso município, que passará a contar com prestação de um serviço de excelência, mais rápido e menos custoso, tanto para o Estado, quanto para a população.

Com essas razões, Senhor Presidente, submeto a presente propositura, em caráter de urgência, à elevada apreciação de V. Exa. e de vossos eminentes pares com a certeza de que será aprovada por esse Egrégio Colegiado.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRA DO POMBAL, EM 09 DE JULHO DE 2025.

ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561

Assinado de forma digital por  
ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561  
Dados: 2025.07.09 11:14:07 -03'00'

**ERIKSSON SANTOS SILVA**

**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 015, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza o Município de Ribeira do Pombal, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação de terreno para o ESTADO DA BAHIA, destinado a construção da sede da Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Ribeira do Pombal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ribeira do Pombal, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação de terreno de propriedade municipal, em favor da ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Av. 03, Plataforma IV, Ala Sul, nº 390, terceiro andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 40.301-155.

**§ 1º** O objeto da doação é o imóvel com área total de 3.787,06m<sup>2</sup>, situado nas coordenadas geográficas 10°49'25.37"S – 38°32'53.24"O, limitando-se ao lado esquerdo (norte) com a Rua H – Loteamento Renascer, ao lado direito (sul) com a Delgacia de Polícia Civil, à frente (leste) com a Estrada da Mirandela, e ao fundo (oeste) com a Travessa H – Loteamento Renascer, município Ribeira do Pombal – BA, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Ribeira do Pombal, sob a matrícula nº 8.185, Livro 2.

**§ 2º** A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel.

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação será destinado à construção da sede Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Ribeira do Pombal.

**Art. 3º** Após a efetiva doação, a beneficiada fica obrigada a fiel observância e cumprimento desta Lei e das prescrições da Lei Orgânica Municipal.



**RIBEIRA DO  
POMBAL**  
PREFEITURA

Estado da Bahia  
Município de Ribeira do Pombal  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a construção e implantação da sede da Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Ribeira do Pombal, a contar da data de publicação desta lei.

**§ 1º** Não tendo sido construída e iniciadas as atividades no prazo previsto no *caput* do artigo, ou havendo desvio de finalidade, a doação será revogada, com reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

**§ 2º** Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurado a donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**§ 3º** Não é permitida a alienação e/ou transferência parcial e/ou total do imóvel para terceiros, a qualquer título, pelo prazo de 20 (vinte anos).

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

**Art. 6º** Compete ao Município de Ribeira do Pombal, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela donatária.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRA DO POMBAL – BA, 09 de julho de 2025.

ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561  
**ERIKSSON SANTOS SILVA**

Assinado de forma digital por  
ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561  
Dados: 2025.07.09.11:14:35 -03'00'

**Prefeito Municipal**

**F. Costa**  
CARTÓRIO DE IMÓVEIS

MARIA ROSANGELA LIMA COSTA MOREIRA  
OFICIALA REGISTRADORA

Rua Salustiano Guerra, Nº 14A - Centro  
Ribeira do Pombal - Bahia, CEP 48400-000  
E-mail: rosinha\_imoveis@hotmail.com  
Tel: 75 3276-2363

MATRÍCULA DO LIVRO 2

2014 -1-Frente-

**MATRÍCULA** nº 8.185 Registrada no Livro 02 no dia 18 de novembro de 2016  
Identificação do Imóvel: Uma área de terra, em nome da municipalidade, situada nas  
Coordenadas Geográficas: 10°49'25.37"S - 38°32'53.24"O onde funciona o Núcleo  
Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, na sede do município com área total de  
3.787,06 m<sup>2</sup>, (três mil setecentos e oitenta e sete e seis m<sup>2</sup>) Limitando-se: ao lado  
esquerdo (NORTE) com a Rua "H"- Loteamento Renascer, ao lado direito (SUL) com a  
Delegacia de Polícia Civil, à frente (LESTE) com a Estrada da Mirandela, ao fundo  
(OESTE) com a Travessa "H"- Loteamento Renascer, Conforme Croquis, Foto Aérea,  
Boletim de Cadastral Imobiliário nº 01.08.900.0519.001. **PROPRIETÁRIA:** O Município de  
Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, CNPJ: 13.809.397/0001-93, neste ato representada  
pelo seu Prefeito Sr. Ricardo Maia Chaves de Souza, inscrito no CPF sob nº 905.863.605-  
49. **TÍTULO AQUISITIVO:** Decreto-Lei nº 12.693 de 10 de março de 1943, publicado no  
Diário Oficial do Estado da Bahia, em 11 de março de 1943, modificado pelo Decreto-Lei  
nº 12.737 de 03 de maio de 1943, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 04  
de maio de 1943 e Lei Municipal nº 395 de 08 de Julho de 2005, publicada em 11 de Julho  
de 2005. **OBSERVAÇÃO:** A Presente Matrícula Foi Efetuada Conforme Petição Inicial  
datada de 04 de agosto de 2016, devidamente assinada nessa mesma data pelo Prefeito  
Municipal RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA, Cujos Documentos ficam arquivados  
neste cartório. O Referido é Verdade e Dou Fé. A Oficial Delegataria Maria Rosangela  
Lima Costa Moreira.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
RIBEIRA DO POMBAL - ESTADO DA BAHIA

MARIA ROSANGELA LIMA COSTA MOREIRA OFICIAL  
CPF: 539.373.843-63

*Maria*  
*38265*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL - BAHIA  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo  
com o art. 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou  
fé.

Ribeira do Pombal - BA

*30/06/2025*

*Maria*

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2178.AB038208-1  
B5670TJCRZ  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



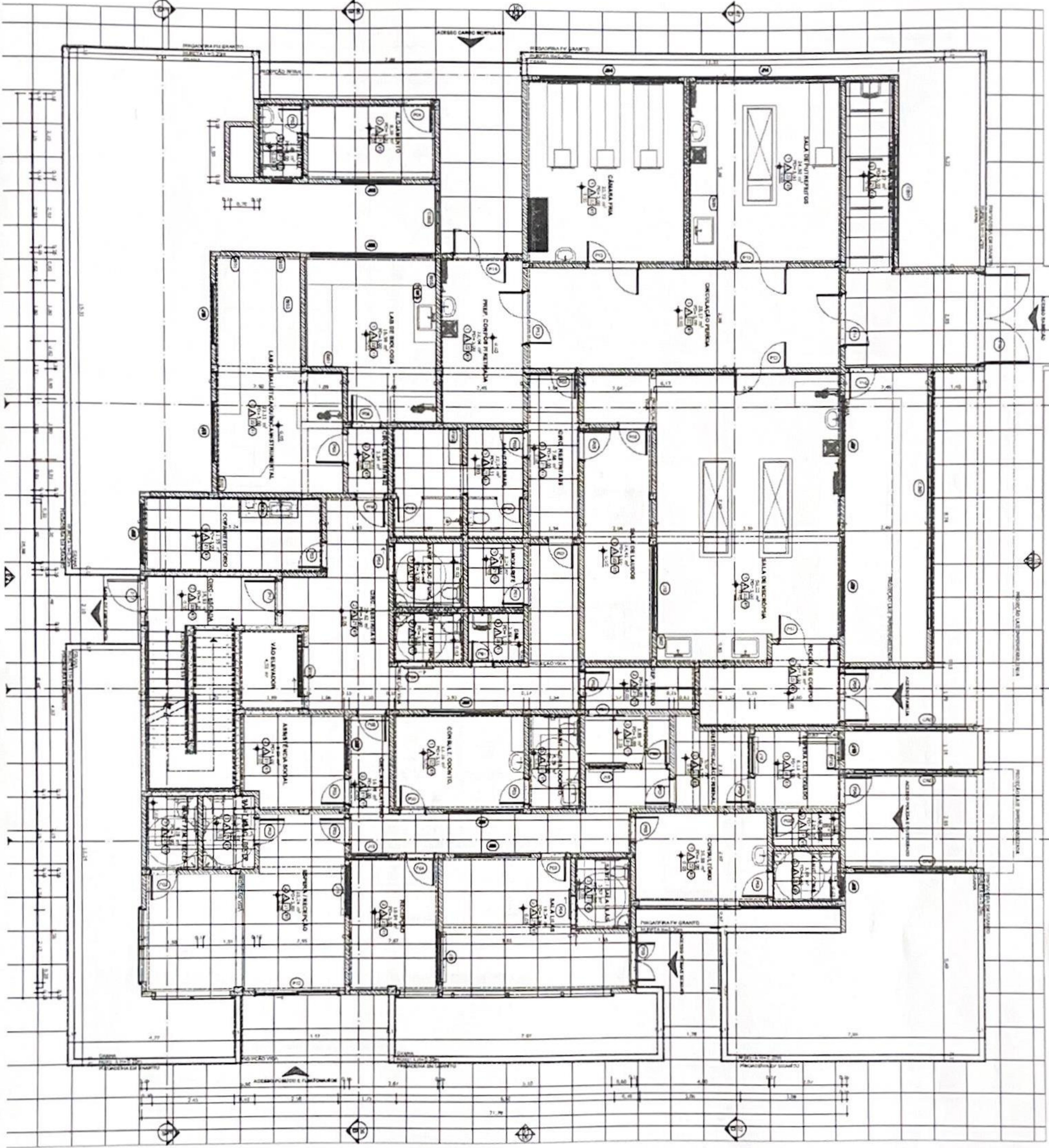
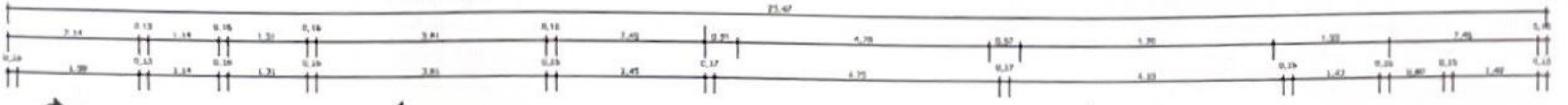
GRS/BA

VERSO

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS  
TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS  
RIBEIRA DO POBRE - ESTADO DA BAHIA  
MARIA ROSANGELA LIMA COSTA MOREIRA - DECI  
CPF: 539.373.845-53

Emolumentos: R\$ 54,93 Fiscal: R\$ 39,01 FECOM: R\$ 15,01 Defensoria: R\$ 1,45 PGE: R\$ 2,18 FMMPBA: R\$ 1,14  
Total: R\$ 113,72 Daje: 2178-002-38265  
Pag.: 002/002  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:42:55 horas do dia 30/06/2025.  
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.  
Art.764 (Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais da Bahia).  
Pedido N° 22684



Assinado por ERIKSSON  
SANTOS SILVA no  
LegisDigital. Verifique em  
<https://verificador.itl.gov.br/>  
Data: 09/07/2025 11:27:38 -  
03:00

